



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 19/04 – Autógrafo n.º 74/04 – Proc. n.º 314/04

Lei n.º 3831, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

“Institui a Campanha Bimestral de Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis e dá outras providências”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituída a Campanha Bimestral de Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis.

Artigo 2º - A Campanha Bimestral de Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único – As datas previstas para as campanhas serão adequadas conforme determinação do Executivo Municipal.

Artigo 3º - São objetos da Campanha Bimestral de Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis:

I – Sensibilizar a sociedade quanto a prática de doação, cooperação e auxílio ao próximo;

II – Encaminhamento à população carente e entidades assistenciais do Município de todo o alimento doado.

Artigo 4º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, participará nas atividades de apoio à Campanha Bimestral de Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis e a doação dos mesmos através da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



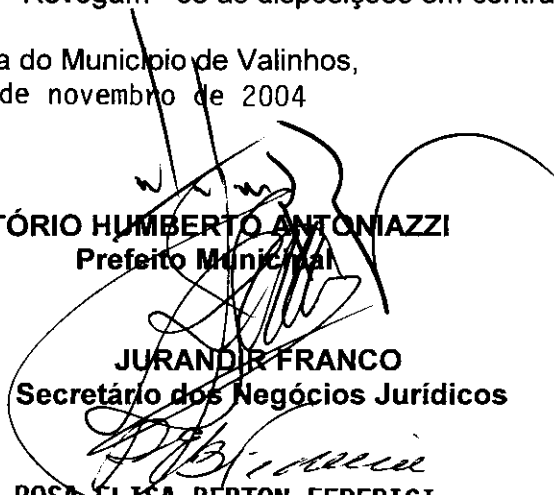
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

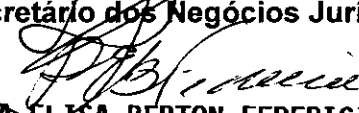
Do P.L. n.º 19/04 – Autógrafo n.º 74/04 – Proc. n.º 314/04 (Lei nº 3831/04)
FI.02

Artigo 7º - Revogam - se as disposições em contrário.

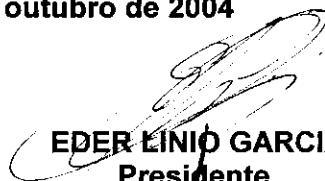
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de novembro de 2004

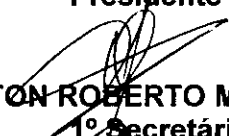

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

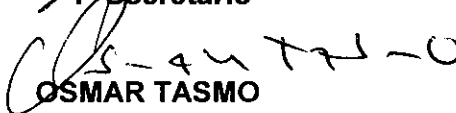
JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


ROSA ELISA BERTON FEDERICI
Secretária de Assistência Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2004


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário